

Mensagem nº 923

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007.

Brasília, 29 de novembro de 2007.

